



Processo Administrativo nº 20173035 – SEMED/PMP
Ref: Dispensa de licitação nº 006/2017 – CPL/SEMED/PMP
Contrato nº 0125/2017– CPL/SEMED/PMP

CONTRATO Nº 0125 - CPL/SEMED/PMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20173035 - SEMED/PMP, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - CPL/SEMED/PMP, ENTRE O MUNICIPIO DE PRAINHA E O SR. ALDREADSON DOS SANTOS SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) SALA DE AULA – ESCOLA M. E. F. NOVA ESPERANÇA, NA COMUNIDADE DE PROVIDÊNCIA, REGIÃO DE BOA VISTA DO CUÇARI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA, COMO SEGUE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, tendo como representante legal o Sr. Albertino Menezes de Souza Filho, brasileiro, solteiro, com inscrição no CPF sob o nº 590.047.462-34 e RG. Sob o nº 29475996 – PC/PA, residente e domiciliado na Trav. Augusto Montenegro, s/nº - Bairro Da Paz – nesta Cidade, apenas denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado, o Sr. **Aldreadson dos Santos Silva**, pessoa física sob o CPF nº 540.345.402.-06 e RG: nº 6901454 – PC/PA, localizado na comunidade de Providência na Região de Boa Vista do Cuçari, Município de Prainha/PA, CEP: 68.130-000, apenas denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente, sobre as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A Contratante, contrata o imóvel (BARRACÃO – medindo 15 de comprimento por 10 de largura, cobertura de telha Brasilit, piso de cimento queimado, amplo espaço e ideal para o atendimento ao objeto deste instrumento contratual), localizado na comunidade de Providência na Região de Boa Vista do Cuçari, Município de Prainha/PA, **destinado ao funcionamento de 01(uma) Sala de Aula -- Escola M. E. F Nova Esperança, na Comunidade de Providência, na Região da Boa Vista do Cuçari, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA.**



CLÁUSULA II - DO PREÇO

2.1. Pelo imóvel e no prazo estabelecido nas cláusulas seguintes, a contratante pagará diretamente ao Contratado, ou a quem designar o valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento. O valor global deste instrumento contratual é de **R\$ 9.370,00** (nove mil, trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1. 3.1. O presente instrumento contratual terá vigência da sua assinatura à 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante, terá responsabilidade sobre:

- a) Devolver o imóvel nas condições que recebeu;
- b) Efetuar os pagamentos conforme a cláusula segunda;
- c) Comunicar com 20 (vinte) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES

5.1. Havendo inexecução total e parcial do presente contrato, o Contratado sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do preço da locação;
- b) Perdas de danos;
- c) Outras penalidades estabelecidas no Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A Contratante, para atender ao princípio da publicidade, divulgará o Extrato deste instrumento, em seus quadros de aviso.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

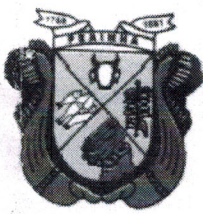
7.1. A Contratante poderá rescindir o presente instrumento, por conveniência administrativa ou por interesse das partes desde que seja comunicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos destinados as despesas decorrentes deste contrato será proveniente da seguinte Dotação:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

Classificação Institucional – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.



Classificação Funcional – 12.122.0002.2.016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Prainha/PA, para dirimir as contendas e duvidas que tiverem origem na assinatura do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e na presença de testemunhas que tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Prainha/PA, 14 de março de 2017.

Davi Xavier de Moraes

Prefeito Municipal, de Prainha

CONTRATANTE

Albertino Menezes de Souza Filho

CPF sob o nº 590.047.462-34

CONTRATANTE

Aldreadson dos Santos Silva

CPF nº 540.345.402.-06

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: